

LEI nº 1.547

AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Município de Ouro Fino foi contemplado com recursos da União, Lei Nº 8.175, por intermédio do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o projeto da construção de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade de 50 leitos, com os recursos a serem repassados pela União, por intermédio do Ministério da Saúde;

Faz saber que a Câmara municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento do Município do Crédito Suplementar Especial de Cr\$ 1.489.478.360,00 (um bilhão quatrocentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta cruzeiros destinados a implementação do projeto de construção de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade de 50 leitos.

Art. 2º - Esse Crédito Suplementar Especial será incorporado no Orçamento do Município, a conta da Unidade Orçamentária GABINETE DO PREFEITO, o qual passa a ser responsável pela execução do projeto de construção de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade de 50 leitos.

Art. 3º - Os recursos financeiros, que cobrirão as despesas a serem realizadas por conta desta abertura de Crédito Suplementar Especial, correrão por conta das seguintes fontes:

Parágrafo 1º - O montante de Cr\$ 1.345.305,100 (um bilhão trezentos e quarenta e cinco mil e cem cruzeiros) a ser repassado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através de Convênio a ser firmado com esse Município;

Parágrafo 2º - O montante de Cr\$ 149.470.370,00 (cento e quarenta e nove milhões quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta cruzeiros) referentes a 10% do valor do projeto de construção de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade de 50 leitos, oriundos do excesso de arrecadação dos tributos municipais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 03 de Dezembro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal